

## **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ – FANEESP**

A Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná – FANEESP, instituiu um Conselho de Saúde para sistematizar, implementar e monitorar o cumprimento deste Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades da Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná – FANEESP.

### **1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19**

#### **1.1 Medidas Coletivas:**

- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;

#### **1.2 Medidas Individuais:**

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 m (um metro) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, pulseiras, bonés, enfeites e relógios.
- Cumprir as medidas de segurança nos ambientes sinalizados.
- Comunicar a coordenação e o Conselho de Saúde qualquer sinal suspeito de COVID-19 (tosse, espirro, dor de garganta, dor no corpo, fadiga, febre, perda do paladar e do olfato, dificuldade respiratória).

## **2. CENÁRIOS (RECOMENDAÇÕES)**

### **2.1 Para retomada das atividades com segurança, recomenda-se à Instituição de Ensino garantir:**

- A disponibilização de álcool 70% e álcool em gel 70% na entrada da Instituição de Ensino e para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;
- Além da água e sabão líquido, disponibilizar álcool 70% e papel toalha no banheiro para higienização das mãos;
- Distanciamento das carteiras de sala e cadeiras 1m.

### **2.2 Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, praça de alimentação, biblioteca, refeitório, etc.):**

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro);
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;

### **2.3 Salas de Aula e Auditórios:**

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro); entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza das salas e auditórios.
- Distanciamento social – afastar as carteiras e sinalizar o chão 1m.

## **2.4 Laboratórios/ambulatórios/clinicas/núcleo:**

- Utilizar obrigatoriamente máscaras e trocar de acordo com a especificidade e o tempo;
- Manter cabelos presos e evitar o uso de adornos (boné, adereços, enfeites; anéis, pulseiras, brincos, colares)
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara, óculos e touca de acordo com a especificidade do curso e do laboratório);
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro);
- Lavagem das mãos com água e sabão e disponibilizar frascos com álcool em gel 70%.

## **2.5 Cenários de Prática:**

- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;
- Utilizar máscaras;
- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Manter-se em ambientes ventilados;
- Manter o distanciamento de 1 m (um metro);
- Disponibilizar álcool em gel 70%;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.

## **3 CRITÉRIOS PARA RETOMADA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

### **3.1 Gestão de Pessoas (quem não poderá voltar em quaisquer dos grupos dentro da comunidade):**

- No caso de estudantes do grupo de risco, com amparo legal, a Instituição deve considerar a adoção de estratégias para reposição das atividades.
- Em caso de afastamento por COVID-19 e/ou suspeita e/ou isolamento por contato com outras pessoas, protocolar atestado e disponibilizar atividades.



**Faculdade Nacional de Educação  
e Ensino Superior do Paraná**

Credenciada pela Portaria do MEC nº4113 de 13/12/2004

Araucária, 20 de janeiro de 2022.

Conselho de Saúde da FANEESP